



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Publicado no Mural da Prefeitura  
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica  
do Município de Mimoso do Sul-ES

Em 16/12/2009

**=LEI Nº. 1816=**

**"Autoriza o poder executivo a suplementar o orçamento financeiro do exercício de 2.009 e dá outras providências".**

  
**Leonardo Talyuli de Azevedo**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria 614/2009

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, bem como transpor, remanejar, transferir recursos, ou suplementá-los, até o limite de 30% (trinta por cento), no orçamento financeiro das receitas e despesas do exercício de 2009, conforme autoriza o artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, inclusive no que diz respeito aos remanejamentos entre "unidades gestoras".

**Parágrafo Único.** O percentual referido no *caput* deste artigo será acrescido ao percentual mencionado no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.747 de 03 de dezembro de 2.008, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2.009.

**Art. 2º.** Os efeitos desta lei retroagirão a data de 01 de agosto de 2.009.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL/ES, 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

  
**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**

**Prefeito Municipal**